



Tianguá, 22 de Janeiro de 2020.

ASSUNTO: Encaminhamento de Parecer de Recurso Administrativo

AO

Secretário de Infraestrutura

Sr. Marcello do Nascimento Nunes

Senhor Secretário,

Enviamos à V.Sa. o Parecer quanto aos RECURSOS ADMINISTRATIVOS impetrados pela empresa **DELTACON CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, contra a decisão da Comissão de Licitação que decidiu negar provimento, mantendo a decisão inicial do julgamento dos documentos de habilitação que considerou **INABILITADA** a empresa: **DELTACON CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI** e **HABILITADA** a CONSTRUTORA E&J LTDA, no processo Tomada de Preços nº 01.2019-SEINFRA – **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, em que foi retificada a sua decisão de **INABILITAÇÃO** da recorrente por esta Comissão de Licitação e mantido a Habilitação da empresa a CONSTRUTORA E&J LTDA, para vossa manifestação de reconsideração ou ratificação da decisão.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Ricardo Rodrigues e Vasconcelos

Ricardo Rodrigues e Vasconcelos
Presidente da Comissão de Licitação



Da: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01.2019-SEINFRA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

O secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei de Licitações, vêm se manifestar acerca do julgamento do processo acima informado.

Feita a análise de praxe dos fólhos processuais, declaro estar de acordo com a decisão da Comissão de Licitação, que manteve a decisão de INABILITAR a empresa: DELTACON CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI e HABILITAR a CONSTRUTORA E&J LTDA, compartilhando do mesmo entendimento exarado na decisão. Por esse motivo, venho por meio deste, RATIFICÁ-LA, para que produza os efeitos legais, devendo a mesma dar prosseguimento ao certame em andamento.

Dessa forma ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Tianguá-Ce, 22 de Janeiro de 2020.


Marcelo do Nascimento Nunes
Secretário Municipal de Infraestrutura